



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 78.114.121/0001-51

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46) 3555-2168

camaraplanalto@hotmail.com - www.cmvp.pr.gov.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 47/2018

24 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:

- a) Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias¹;
- b) Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite²;
- c) Que a Vereadora Adenise Carlini requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento no Curso “Inovação na Segurança Jurídica aos Gestores, na Improbidade Administrativa e na Lei Orçamentária Anual”, promovido pela UVEPAR, nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2018, em Curitiba (PR);
- d) Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 25/09/2018, em horário aproximado de 20h10min, e o retorno se dará no dia 29/09/2018, em horário aproximado de 06h30min;
- e) Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
- f) Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R\$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais)³;

RESOLVE:

¹ Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

² Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

³ Art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.098/2016;



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 78.114.121/0001-51

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46) 3555-2168

camaraplanalto@hotmail.com - www.cmvp.pr.gov.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias em seu valor integral a Vereadora Adenise Carlini;

Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R\$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano corrente de dois mil e dezoito.

Mauri Krielow
Presidente

Registre-se e Publique-se

Pedro Mombach
Secretário